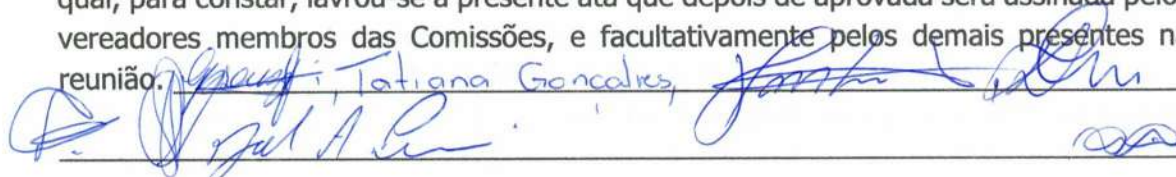


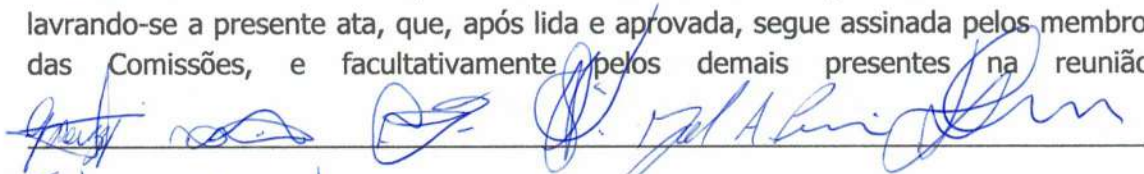
agentes políticos, devendo o reajuste observar o índice previsto na própria lei, no caso, o INPC. Destacou que, embora existam outros índices inflacionários, como o IPCA, o Município adota o INPC como parâmetro, sendo este o índice a ser aplicado para fins de revisão dos subsídios. Ressaltou, ainda, que, do ponto de vista jurídico, não há impedimentos à concessão da revisão inflacionária, tratando-se de matéria vinculada aos limites legais estabelecidos, cabendo aos vereadores a análise de mérito. Encerrada a explanação, não houve manifestações adicionais sobre a matéria, sendo considerada apta à tramitação. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que depois de aprovada será assinada pelos vereadores membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.



Ata da 11.^a (décima primeira) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final; e Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: vereadora Gleds da Fonseca; Vice-Presidente: vereador Cresio Costa; Membro: vereador Danilo José Soares Marques. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, às 16h14 (dezesesseis horas e quatorze minutos), na sala de comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Brenda Garcia de Souza Silva, Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Gleds da Fonseca, Joel Alves Pereira e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.** Também compareceram à presente reunião o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificando o número legal de presenças, iniciaram-se os trabalhos com a deliberação do **Projeto de Resolução n.º 04/2026, que "Cria o Procon Rural no âmbito da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, com a finalidade de promover orientação, educação e esclarecimento sobre direitos e deveres do consumidor junto às comunidades rurais do Município, e dá outras providências", de autoria da vereadora Brenda Garcia de Souza Silva.** Inicialmente, o **assessor jurídico Paulo César** realizou a apresentação da matéria, destacando que o projeto tinha por finalidade promover ações de orientação, educação e esclarecimento sobre direitos e deveres do consumidor junto às comunidades rurais do Município. Em seguida, a **vereadora**

Brenda justificou a apresentação da proposição, relatando que havia observado significativa demanda da população da zona rural relacionada a prejuízos sofridos em negociações e relações de consumo, especialmente em razão da vulnerabilidade de muitos moradores frente a práticas abusivas. Informou que a proposta foi idealizada após conversas com o assessor jurídico do PROCON da Câmara, Senhor Álvaro, e também após levantamento realizado junto à EMATER acerca das comunidades rurais existentes no Município. A vereadora esclareceu que o objetivo do projeto seria levar palestras e orientações às comunidades rurais, promovendo conhecimento sobre direitos do consumidor e também aproximando o Poder Legislativo da população rural, a qual, segundo destacou, possui pouco acesso às atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal. Explicou ainda que a proposta previa a realização obrigatória de, no mínimo, uma ação anual em cada comunidade rural, podendo haver ampliação conforme a necessidade e demanda apresentadas. Durante os debates, a **vereadora Tatiana** questionou sobre a responsabilidade pela execução das atividades, sendo esclarecido pela autora que as ações relacionadas ao PROCON ficariam sob coordenação do servidor responsável pelo órgão, podendo ainda contar com participação de vereadores, assessores ou outros convidados, conforme o tema a ser tratado em cada encontro. Também foram levantadas questões acerca da estrutura física das comunidades rurais para realização das reuniões, sendo informado que algumas localidades poderiam ser agrupadas em encontros conjuntos ou utilizar espaços cedidos por particulares. Após esclarecimentos prestados pela vereadora Brenda, o **vereador Cresio** concluiu que o atendimento do PROCON continuaria sendo realizado na sede da Câmara Municipal, e que o "PROCON Rural" teria caráter prioritariamente orientativo e educativo, servindo também para esclarecimento de dúvidas e eventual encaminhamento posterior das demandas para atendimento formal na Câmara. A **vereadora Brenda** explicou que, em casos de grande procura em determinada comunidade, poderiam ser organizados atendimentos específicos posteriormente na sede do Legislativo. Também foram discutidas questões relacionadas à viabilidade prática e à participação popular nas atividades propostas. O **vereador Henrique** manifestou preocupação quanto à obrigatoriedade anual das ações e à eventual baixa adesão da população, ponderando sobre a necessidade de flexibilidade na execução do programa. Em resposta, a autora da proposição afirmou que o projeto permitiria a adaptação dos temas conforme as demandas apresentadas pelas comunidades, não se limitando exclusivamente às questões do PROCON, podendo abranger temas relacionados à segurança pública, infraestrutura, direitos sociais e demais assuntos de interesse da população rural. A **vereadora Gleds** manifestou apoio à iniciativa, ressaltando a importância de se tentar aproximar os serviços públicos e as orientações legislativas da população rural. O **vereador Danilo** também destacou a importância da tentativa de aproximação com as comunidades, entendendo que a iniciativa poderia trazer resultados positivos ao longo do tempo. No decorrer das discussões, também foi abordada a questão orçamentária da proposta, oportunidade em que o **assessor jurídico Paulo César** esclareceu que não haveria impacto financeiro significativo, uma vez que o PROCON já possuía estrutura mínima de funcionamento e as ações teriam caráter orientativo e educativo. Ao final das

discussões, as Comissões Permanentes presentes manifestaram-se favoravelmente à tramitação da matéria, entendendo que o projeto possuía relevante interesse público ao buscar ampliar o acesso da população rural à informação, orientação e conhecimento sobre direitos e deveres do consumidor, bem como aproximar a Câmara Municipal das comunidades rurais do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.


Tatiana Gonçalves.